PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2026

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **95.952.230/0001-67**, com sede administrativa na Praça da Independência, nº 25, Centro, Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará contratação direta, por inexigibilidade de licitação, **nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

Contratação de programa pedagógico imersivo em ciência e astronomia (Urânia) para a Rede Municipal de Ensino de Braço do Trombudo/SC, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual relacionados a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como a atividades educacionais e culturais, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

> *"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *(...)*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.*

2.2. Diante do exposto, evidencia-se que a presente contratação direta é juridicamente admissível, considerando que o programa pedagógico ofertado pela empresa **URÂNIA PLANETÁRIOS E OBSERVATÓRIOS LTDA** constitui solução educacional exclusiva, desenvolvida com metodologia própria, infraestrutura tecnológica especializada, conteúdo científico autoral e corpo técnico de notória especialização, não havendo outra empresa que disponibilize, de forma equivalente, o mesmo conjunto de recursos, metodologia e experiência pedagógica. Ademais, a empresa é detentora dos direitos de propriedade intelectual da plataforma educacional Urânia Class e reúne diferenciais técnicos e científicos que tornam sua solução singular e insuscetível de substituição por outro fornecedor sem prejuízo aos objetivos educacionais pretendidos. Tais circunstâncias evidenciam a inviabilidade de competição, caracterizando, assim, a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista em lei.

2.3. No mesmo sentido a opinião do Ilustre jurista Jesse Torres Pereira Junior (in Comentários a Lei das licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, 3ª Edição, pp. 172 e 173):

> *"O conceito de inexigibilidade de licitação cinde os interpretes em duas respeitáveis vertentes: (a) a lei descreve hipóteses ilustrativas e admite que de outras, não previstas, possa decorrer a inviabilidade de competição, de forma a configurar a inexigibilidade; mas as hipóteses relacionadas na lei, pelo só fato de constarem da lei, caracterizam a inexigibilidade sempre que ocorrerem, independentemente de, no caso concrete, ser ou não viável a competição; (b) a lei descreve hipóteses que, além de ilustrativos, somente caracterizam a inexigibilidade se, no caso concrete, a competição for inviável; sendo viável, a licitação é de rigor, posto que o traço distintivo entre a exigibilidade e a inexigibilidade é a viabilidade de estabelecer-se, ou não, a disputa."*

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação de Braço do Trombudo/SC**, no exercício de suas atribuições e em consonância com as diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, reconhece a necessidade de promover ações pedagógicas que ampliem as oportunidades de aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, proporcionando **experiências educacionais inovadoras** que despertem o interesse pela **ciência, tecnologia, astronomia e exploração espacial**.

A realização do programa pedagógico justifica-se pela necessidade de **complementar as práticas desenvolvidas em sala de aula** por meio de **metodologias ativas e experiências imersivas**, capazes de aproximar os estudantes dos conhecimentos científicos de forma **lúdica, interativa e significativa**. A proposta favorece a **integração entre diferentes componentes curriculares**, contribuindo para o desenvolvimento do **pensamento científico, da criatividade, da investigação, da resolução de problemas, da comunicação e do trabalho colaborativo**, competências previstas na BNCC e essenciais para a formação integral dos alunos.

Além do fortalecimento das competências cognitivas, a atividade proporciona o desenvolvimento de **habilidades sócioemocionais**, incentivando a **curiosidade, o protagonismo estudantil, a cooperação e o interesse pelas áreas da ciência e da tecnologia**, ampliando as perspectivas educacionais e profissionais dos estudantes.

A iniciativa beneficiará aproximadamente **500 (quinhentos) alunos da Rede Municipal de Ensino**, por meio da realização de **10 (dez) sessões durante 01 (um) dia**, em data a ser definida de comum acordo entre as partes, observando-se o calendário escolar e a organização logística necessária para garantir a participação dos estudantes **sem prejuízo das atividades pedagógicas regulares**.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária por possibilitar a execução de uma **atividade educacional especializada**, voltada à **difusão do conhecimento científico** e à promoção de **experiências pedagógicas diferenciadas**, contribuindo diretamente para a **melhoria da qualidade do ensino ofertado pela Rede Municipal** e para o cumprimento dos objetivos educacionais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DA CONTRATADA

URÂNIA PLANETÁRIOS E OBSERVATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **23.604.958/0001-97**, com sede administrativa na Rua Idalina Pereira dos Santos, nº 67 - Agronomica, CEP nº 88.025-260 no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa URÂNIA PLANETÁRIOS E OBSERVATÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.604.958/0001-97, justifica-se em razão de seu notório conhecimento técnico e de sua condição exclusiva de fornecedora do programa pedagógico imersivo em ciência, astronomia e exploração espacial objeto da presente contratação.

A empresa atua no segmento de infraestrutura educacional imersiva e divulgação científica, sendo detentora dos direitos autorais da plataforma educacional Urânia Class e mantenedora de corpo técnico-científico próprio, composto por astrônomos e especialistas em divulgação científica, além de manter parcerias institucionais com organizações ligadas ao setor espacial e colaboradores de reconhecimento internacional, conferindo elevado nível técnico e pedagógico à solução ofertada.

A contratação compreende a realização de 01 (uma) diária de atendimento com 10 (dez) sessões presenciais, destinadas ao atendimento estimado de 500 (quinhentos) alunos, bem como a disponibilização da plataforma Urânia Class desde a assinatura do contrato até 13 de outubro de 2027, caracterizando uma solução educacional continuada e não apenas uma atividade pontual. Tal solução permite que alunos e professores tenham acesso permanente aos conteúdos digitais, trilhas

pedagógicas, materiais didáticos, webinars, lives e demais recursos educacionais exclusivos disponibilizados pela contratada.

A experiência acumulada pela empresa na execução de projetos educacionais em diversos municípios e instituições de ensino demonstra sua comprovada capacidade técnica para executar o objeto pretendido, proporcionando uma experiência pedagógica inovadora e alinhada às competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A solução ofertada integra metodologia pedagógica autoral, conteúdo científico exclusivo, propriedade intelectual própria, plataforma educacional proprietária, corpo técnico especializado e atividades presenciais imersivas, elementos que conferem singularidade ao objeto e inviabilizam sua substituição por outra solução equivalente sem prejuízo à qualidade, à eficácia e aos resultados pedagógicos almejados pela Administração.

Dessa forma, a escolha da URÂNIA PLANETÁRIOS E OBSERVATÓRIOS LTDA. mostra-se plenamente justificada em razão da singularidade da solução educacional disponibilizada, da exclusividade da plataforma Urânia Class, da notória especialização da contratada e da inviabilidade de competição, observados os requisitos previstos no **art. 74, inciso III, alínea "f"**, da Lei Federal nº 14.133/2021."

6. DO VALOR ESTIMADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 6.500,00** (*seis mil quinhentos reais*), correspondente à prestação do programa pedagógico imersivo em ciência, astronomia e exploração espacial, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

6.1.1. Esclarece-se que a quantidade constante na planilha de estimativa de preços possui caráter exclusivamente referencial, utilizada para fins de composição do valor estimado da contratação, considerando o público aproximado de alunos beneficiados pelo programa pedagógico. O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviço educacional especializado, contemplando a realização de 01 (uma) diária de atividades, com 10 (dez) sessões presenciais, atendimento estimado de aproximadamente 500 (quinhentos) alunos, disponibilização da plataforma educacional Urânia Class e demais recursos previstos no Termo de Referência, não se caracterizando como aquisição de 500 (quinhentas) unidades autônomas de bens ou serviços.

6.2. O preço contratado é compatível com os valores praticados pela **URÂNIA PLANETÁRIOS E OBSERVATÓRIOS LTDA.** para a execução de programas pedagógicos imersivos.

6.3. A compatibilidade do valor foi demonstrada mediante a apresentação de **notas fiscais e/ou outros documentos idôneos** referentes à contratação de objeto de mesma natureza realizada pela contratada junto a outros órgãos ou entidades, documentos estes anexados ao processo administrativo. A análise da documentação evidencia que o valor proposto ao Município se encontra em consonância com os preços habitualmente praticados pela empresa para a execução de serviços equivalentes, demonstrando a **razoabilidade, a compatibilidade de mercado e a adequação econômica da contratação**, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.4. A composição do preço considera as particularidades da solução educacional ofertada, abrangendo, entre outros aspectos, a disponibilização de metodologia pedagógica autoral, plataforma educacional proprietária (Urânia Class), estrutura fulldome exclusiva, conteúdo científico próprio, corpo técnico-científico especializado, curadoria acadêmica, recursos tecnológicos, materiais didáticos e toda a infraestrutura necessária para a execução do programa, características que conferem singularidade ao objeto e impedem sua comparação direta com serviços educacionais comuns.

6.5. Considerando a **natureza singular do objeto**, a **notória especialização da contratada** e a **inviabilidade de competição**, devidamente demonstradas nos autos, conclui-se que o valor contratado é **adequado, proporcional e compatível** com os preços praticados pela empresa para serviços da mesma natureza, atendendo às exigências dos arts. 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021 quanto à demonstração da vantajosidade e à justificativa do preço.

6.6. Registra-se que a Administração promoveu a devida instrução processual, reunindo documentação suficiente para demonstrar a adequação do valor da contratação, observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, motivação, economicidade, eficiência, transparência e interesse público**, assegurando que o preço contratado se mostra compatível com o mercado para soluções educacionais de natureza equivalente.

Parágrafo único. Fica consignado que o valor da contratação encontra-se devidamente justificado nos autos do processo administrativo, não havendo indícios de sobrepreço ou superfaturamento, estando demonstrada sua compatibilidade com os preços praticados pela contratada em serviços de mesma natureza, observadas as especificidades e a singularidade da solução educacional objeto da presente contratação.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto terá início **em até 7 (sete) dias** corridos contados da **emissão da Ordem de Serviço**, **Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente**, mediante a disponibilização do acesso à plataforma educacional Urânia Class para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, permanecendo disponível até 13 de outubro de 2027. A atividade presencial será realizada em 13 de outubro de 2026, podendo a data ser alterada mediante acordo entre as partes e interesse da Administração.

7.2. A CONTRATADA deverá executar integralmente o programa pedagógico, disponibilizando toda a infraestrutura, equipe técnica, recursos tecnológicos e materiais previstos na contratação, observando rigorosamente as especificações técnicas, científicas e pedagógicas constantes neste Edital e no Termo de Referência.

7.3. Constatadas falhas na execução do programa, indisponibilidade da plataforma ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratuais, a CONTRATADA deverá promover, às suas expensas, a imediata correção, complementação ou substituição dos serviços, materiais ou recursos necessários, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.4. Eventual alteração da data, horário ou local da atividade presencial poderá ocorrer mediante justificativa da Secretaria Municipal de Educação e anuência da CONTRATADA, desde que não implique alteração do objeto contratado.

7.5. O descumprimento injustificado dos prazos de execução ou das demais obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8. DA FORMA, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A execução do objeto compreenderá a prestação de serviço educacional especializado, consistente na implementação integral do **Programa Pedagógico Imersivo Urânia – Ciência, Astronomia e Exploração Espacial**, destinado aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Braço do Trombudo/SC, contemplando:

I – a disponibilização da plataforma educacional proprietária **Urânia Class**, com acesso para alunos e professores **desde a data de assinatura do contrato até 13 de outubro de 2027**;

II – a realização de **01 (uma) diária** de atendimento, composta por **10 (dez) sessões presenciais**, destinadas ao atendimento estimado de **500 (quinhentos) alunos**, **previstas para o dia 13 de outubro de 2026**, podendo a data sofrer alterações **conforme acordado entre as partes**, em observância ao calendário escolar e às necessidades da Administração;

III – o fornecimento de todos os recursos, materiais didáticos, infraestrutura, equipe técnica e científica, suporte operacional e serviços necessários à plena execução do objeto contratado.

8.2. A CONTRATADA deverá executar integralmente o programa pedagógico, observando rigorosamente sua metodologia autoral e disponibilizando toda a infraestrutura necessária para a perfeita execução do objeto, compreendendo, no mínimo:

a) Estrutura fulldome com projeção digital 4K;

b) Operação completa da estrutura, incluindo montagem, desmontagem e suporte técnico;

c) Equipe técnica especializada composta por astrônomo com titulação acadêmica e equipe de apoio operacional;

d) Acesso à plataforma educacional Urânia Class;

e) Oficinas on-line preparatórias destinadas à equipe pedagógica da CONTRATANTE;

f) Manual pedagógico e ebook docente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

g) Trilhas pedagógicas organizadas por faixa etária;

h) Ferramenta de inteligência artificial destinada ao apoio pedagógico;

i) Webinars, lives de observação do céu, emissão de certificados e demais recursos previstos na proposta comercial e no Termo de Referência.

8.3. A atividade presencial será realizada em local, data e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, **estando prevista para o dia 13 de outubro de 2026**, podendo sofrer alterações **conforme acordado entre as partes**, observadas a organização do calendário escolar, a disponibilidade dos espaços destinados à instalação da estrutura fulldome e as condições logísticas necessárias para assegurar o atendimento integral dos alunos.

8.4. Compete à CONTRATADA disponibilizar, instalar, operar, manter e remover toda a infraestrutura necessária à execução do programa, incluindo estrutura fulldome, equipamentos de projeção digital, sistema de sonorização, equipamentos tecnológicos, materiais didáticos, plataforma digital, equipe técnica e científica, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, montagem, desmontagem, testes de funcionamento, manutenção e perfeito desempenho de todos os equipamentos e recursos utilizados durante toda a execução contratual.

8.5. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes da execução do objeto, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação da equipe, transporte, montagem e desmontagem da estrutura, equipamentos, materiais pedagógicos, oficinas preparatórias, trilhas pedagógicas, webinars, lives educacionais, **disponibilização da plataforma educacional Urânia Class desde a assinatura do contrato até 13 de outubro de 2027**, utilização da ferramenta de inteligência artificial, licenças de uso, direitos autorais, tributos, seguros, taxas e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.6. Durante toda a execução contratual, a CONTRATADA deverá adotar as medidas necessárias para garantir a segurança, acessibilidade, qualidade técnica e organização dos serviços, responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público, aos alunos, servidores, terceiros ou aos equipamentos utilizados, decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, prepostos ou colaboradores.

8.7. A Administração, por intermédio do gestor e do fiscal do contrato, acompanhará e fiscalizará a execução do objeto, podendo realizar inspeções, solicitar esclarecimentos, exigir correções e verificar, dentre outros aspectos, a qualidade da execução dos serviços, o funcionamento da plataforma Urânia Class, o cumprimento do cronograma

estabelecido, a realização da atividade presencial e o atendimento das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência e no contrato.

8.8. Para fins de fiscalização, recebimento e liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, relatório de execução, registros de atendimento, listas de presença, registros fotográficos, certificados emitidos, comprovação da disponibilização e manutenção do acesso à plataforma **Urânia Class até 13 de outubro de 2027**, bem como toda a documentação necessária para demonstrar a correta execução do objeto contratado, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. O descumprimento das especificações técnicas, científicas ou pedagógicas, do cronograma pactuado, da realização das sessões presenciais, da disponibilização e manutenção da plataforma **Urânia Class** durante todo o período contratado, da entrega dos materiais didáticos, da realização das oficinas preparatórias, webinars, lives ou de qualquer outro recurso integrante da solução educacional contratada caracterizará inexecução parcial ou total do objeto, sujeitando a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação será de **15 (quinze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que presentes os requisitos legais e o interesse da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A vigência estabelecida decorre da natureza do objeto contratado, que compreende prestação continuada de serviços educacionais digitais, não se limitando à realização da atividade presencial, abrangendo também a disponibilização da plataforma educacional e dos demais recursos pedagógicos previstos durante todo o período contratado.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação
97
04.003.12.361.0005.2025.3.3.90.00.00
Manutenção do Ensino Fundamental
1.550.0000.000000 - Salário Educação

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A **gestão da contratação** será exercida pela **Sra. Taissa Rubia Hoeltgebaum.**

11.2. O **fiscal responsável** será a Secretária de Educação, **Sra. Sonia Mara da Silva,** nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações da Contratada e da Contratante são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, que integra o presente Edital para todos os fins.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, a empresa contratada apresentou a documentação exigida pela legislação vigente, devidamente juntada aos autos do processo administrativo, consistindo, no mínimo, em:

I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária;

II – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III – Certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada;

IV – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VI – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, na forma da legislação aplicável;

VII – Documentos comprobatórios da qualificação técnica e da experiência compatível com o objeto da contratação, evidenciando a capacidade da empresa para executar programa pedagógico imersivo em ciência, astronomia e exploração espacial, bem como disponibilizar a plataforma educacional Urânia Class e os demais recursos previstos na contratação.

VIII – Documento comprobatório da notória especialização da empresa, da singularidade da solução educacional ofertada e, quando aplicável, da titularidade da plataforma Urânia Class e da propriedade intelectual dos conteúdos que integram o programa pedagógico.

IX – Declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública e à observância das normas relativas à vedação do trabalho infantil.

13.2 A documentação de habilitação apresentada foi analisada e considerada compatível com o objeto da contratação, atendendo às exigências legais e administrativas, conforme registro nos autos.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhada de relatório detalhado das atividades desenvolvidas no período correspondente, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

14.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da documentação necessária para a liquidação da despesa, na forma prevista neste contrato e no Termo de Referência.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

14.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob pena de suspensão do pagamento.

14.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações contratuais.

14.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

14.7. O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição:

I – O Termo de Referência;
II – O Documento de Formalização de Demanda;
III – A proposta do fornecedor;
IV – Demais documentos constantes do processo administrativo.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios que regem a Administração Pública.

15.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente contratação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo/SC, 13 de julho de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.07.13 15:23:38 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2026

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, por intermédio de sua autoridade competente, considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 68/2026, especialmente o Documento de Formalização de Demanda nº 27/2026 (Secretaria Municipal de Educação), o Termo de Referência correspondente, a justificativa técnica e administrativa, bem como o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município,

DECLARA:

Com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, resta caracterizada a **hipótese de inexigibilidade de licitação**, diante da inviabilidade de competição para a **contratação de programa pedagógico imersivo em ciência e astronomia (Urânia) destinado à Rede Municipal de Ensino de Braço do Trombudo/SC**.

A inviabilidade de competição decorre da natureza singular da solução educacional ofertada e da notória especialização da empresa contratada, cuja metodologia pedagógica própria integra plataforma educacional proprietária (Urânia Class), conteúdos científicos autorais, estrutura fulldome especializada, corpo técnico-científico qualificado e demais recursos educacionais exclusivos, características que, em conjunto, inviabilizam a substituição por solução equivalente sem prejuízo ao atendimento das finalidades educacionais pretendidas pela Administração, conforme demonstrado no Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda.

A contratação será realizada com a empresa **URÂNIA PLANETÁRIOS E OBSERVATÓRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.604.958/0001-97**, com sede administrativa na Rua Idalina Pereira dos Santos, nº 67, Bairro Agronômica, CEP 88025-260, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, pelo **valor total** de **R$ 6.500,00** (*seis mil quinhentos reais*), para a prestação do programa pedagógico imersivo em ciência, astronomia e exploração espacial, conforme as especificações, condições e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência** e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.

Publique-se o presente Ato Declaratório, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.

Braço do Trombudo/SC, 13 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELA GOTZINGER
Data: 13/07/2026 16:01:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIELA GOTZINGER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PREFEITO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO**/SC, Sr. Adriano Treinatti, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de programa pedagógico imersivo em ciência e astronomia (Urânia) para a Rede Municipal de Ensino, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Braço do Trombudo/SC;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo encontra-se devidamente instruído com o Documento de Formalização de Demanda, o Termo de Referência, a justificativa da contratação, a justificativa de preço, a comprovação da disponibilidade orçamentária e o parecer jurídico favorável;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto e da notória especialização da contratada, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021;

RATIFICO a inexigibilidade de licitação objeto do Processo Administrativo nº 68/2026, autorizando a contratação direta da empresa **URÂNIA PLANETÁRIOS E OBSERVATÓRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.604.958/0001-97, com sede na Rua Idalina Pereira dos Santos, nº 67, Bairro Agronômica, CEP 88025-260, no Município de Florianópolis/SC, pelo valor total de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, para a prestação do programa pedagógico imersivo em ciência, astronomia e exploração espacial, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

DETERMINO a publicação do presente Despacho de Ratificação e do respectivo extrato, em atendimento ao art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos legais.

Braço do Trombudo/SC, 13 de julho de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901

Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.07.13 15:23:50 -03'00'

ADRIANO TREINATTI

Prefeito Municipal